

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00012543/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por finalidade consolidar os Estudos Técnicos Preliminares, com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços **não contínuos de apoio administrativo**, especificamente para **transporte de mudança**, em atendimento à demanda formalizada no **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 03/2026**. Busca-se, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, bem como fornecer os elementos necessários à instrução do respectivo processo de contratação.

2.2. Considerando a necessidade de **transferência da Delegacia Seccional de Polícia**, atualmente localizada na **Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**, para o novo prédio situado na **Rua Ribeiro de Barros, nº 630 – Jardim Aviação**, bem como a **mudança da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, atualmente instalada na **Rua José Dias Cintra, nº 149 – Centro**, para o endereço anteriormente ocupado pela Delegacia Seccional (**Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**), ambas no município de **Presidente Prudente**, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte de mudança.

2.3. A operação envolve a **remoção, acondicionamento, transporte e reorganização** de mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais de grande porte, peso e volume, pertencentes às duas unidades policiais.

2.4. Diante da quantidade, peso e natureza dos bens a serem movimentados, verifica-se a **inviabilidade de execução com recursos próprios**, o que impõe a contratação de serviço profissional especializado, capaz de assegurar:

- segurança no manuseio, transporte e integridade dos bens patrimoniais;
- agilidade e eficiência na execução da mudança, minimizando impactos nas atividades administrativas e operacionais das delegacias;
- preservação dos equipamentos e mobiliários durante todas as etapas do deslocamento;
- adequada organização logística para atendimento simultâneo das duas transferências.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em transporte de mudança justifica-se pela **complexidade da operação**, pelo **volume e características dos bens a serem movimentados** e pela **necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando interrupções significativas no atendimento à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ADMINISTRAÇÃO	Leonardo de Souza Simonato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos para a Contratação

4.1. Para atendimento da demanda, a empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legal

Especialização e experiência

- 4.2. Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de transporte de mudança institucional, preferencialmente envolvendo órgãos públicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Equipe técnica

- 4.3. Disponibilização de mão de obra qualificada e treinada para desmontagem, embalagem, transporte e remontagem de mobiliários e equipamentos, observando normas de segurança e boas práticas.

Veículos e equipamentos

- 4.4. Disponibilização de veículos adequados, em quantidade suficiente, devidamente licenciados e em boas condições de uso, compatíveis com o volume e as características dos bens a serem transportados.
- Utilização de equipamentos apropriados para movimentação de cargas pesadas e volumosas, tais como carrinhos, cintas, plataformas e materiais de proteção.

Embalagem e proteção

- 4.5. Fornecimento de materiais adequados para embalagem e proteção dos bens (caixas, plástico bolha, mantas, fitas, entre outros), de modo a garantir a integridade dos itens durante o transporte.

Responsabilidade e seguro

- 4.6 Assunção de responsabilidade por eventuais danos, extravios ou avarias causadas aos bens durante a execução dos serviços.
- Apresentação de seguro compatível com o valor estimado dos bens transportados, quando aplicável.

Prazos e cronograma

- 4.7. Capacidade de execução dos serviços conforme cronograma a ser definido pela Administração, garantindo a conclusão da mudança dentro do prazo estabelecido.

Conformidade legal

- 4.8. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.
- Atendimento às normas de saúde, segurança do trabalho e legislação ambiental aplicáveis.

Continuidade dos serviços públicos

- 4.9. lanejamento operacional que minimize impactos nas atividades das unidades policiais, assegurando a continuidade do atendimento à população.

4.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em transporte de mudança justifica-se pela **complexidade da operação**, pelo **volume e características dos bens a serem movimentados** e pela **necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando interrupções significativas no atendimento à população.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução destinada ao atendimento das necessidades desta Administração consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mudança de mobiliário**, compreendendo a remoção, desmontagem (quando necessária), acondicionamento, carregamento, transporte, descarregamento e remontagem dos bens patrimoniais.

5.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no **Termo de Referência**, instrumento que balizará o respectivo processo licitatório.

5.3. Os serviços deverão ser realizados por **profissionais devidamente capacitados e treinados**, utilizando equipamentos adequados, veículos apropriados e materiais de proteção compatíveis com a natureza e as características dos bens a serem transportados, garantindo sua integridade durante todas as etapas da operação.

5.4. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, a solução deverá contemplar planejamento logístico adequado, cumprimento dos prazos estabelecidos, observância às normas de segurança e responsabilidade integral da contratada por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

5.5. Assim, a solução como um todo caracteriza-se pela **prestação de serviços especializados de transporte de mudança de mobiliário**, executados de forma planejada, segura e eficiente, em conformidade com as exigências técnicas e administrativas definidas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atendimento da demanda desta Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a execução dos serviços de **transporte de mudança de mobiliário**.

6.2. Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, as quais atuam de forma regular e contínua, oferecendo soluções compatíveis com as necessidades administrativas e operacionais dos órgãos públicos. Tais empresas disponibilizam mão de obra qualificada, veículos adequados, equipamentos específicos para movimentação de cargas pesadas e materiais apropriados para acondicionamento e proteção dos bens patrimoniais.

6.3. Entre as alternativas analisadas, constatou-se que a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mudança de mobiliário** apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura, considerando a complexidade da operação, o volume dos bens a serem transportados e a necessidade de preservação da integridade do patrimônio público.

6.4. Outras possibilidades, como a execução com recursos próprios, mostraram-se inviáveis em razão da inexistência de frota adequada, de equipamentos específicos e de pessoal técnico capacitado para a realização do serviço, além dos riscos operacionais envolvidos.

6.5. Dessa forma, conclui-se que a solução disponível no mercado atende plenamente às exigências desta Administração, sendo tecnicamente viável e economicamente adequada, justificando-se a adoção da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços pretendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento prévio realizado nas unidades envolvidas, considerando o quantitativo aproximado de mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais a serem removidos e transportados.

Item	especificação	catserv	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total
1	mudança de mobiliário delegacia seccional e mudança de mobiliário da delegacia de defesa da mulher- DDM.	3212	unid	2	R\$51.183,00	R\$51.183,00
OBS: Aproximadamente 470 mobiliários						
Estimativa do valor da contratação R\$51.183,00						

7.2. A contratação contempla a **transferência da Delegacia Seccional de Polícia**, atualmente localizada na **Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**, para o novo prédio situado na **Rua Ribeiro de Barros, nº 630 – Jardim Aviação**, bem como a **mudança da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, atualmente instalada na **Rua José Dias Cintra, nº 149 – Centro**, para o endereço anteriormente ocupado pela Delegacia Seccional (**Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**), ambas no município de **Presidente Prudente**.

7.2.1. Para fins de dimensionamento da contratação, os serviços foram estimados conforme os seguintes quantitativos:

- Mudança de mobiliário – **Delegacia Seccional** - aproximadamente 250 mobiliários
- Mudança de mobiliário – **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)** - aproximadamente 220 mobiliários

7.3. A unidade de medida adotada refere-se ao quantitativo estimado de volumes/mobiliários a serem transportados, considerando mesas, cadeiras, armários, arquivos, equipamentos e demais bens existentes nas respectivas unidades.

7.4. A estimativa totaliza **470 unidades**, número apurado a partir de vistoria interna e levantamento físico preliminar, podendo sofrer pequenos ajustes no momento da execução, sem alteração substancial do objeto.

7.4.1. O dimensionamento apresentado mostra-se suficiente para atender integralmente à demanda, garantindo a adequada organização logística da operação e a continuidade dos serviços públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.183,00

A estimativa do valor da contratação se perfaz no valor de R\$ 51.183,00 (Cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais), conforme pesquisas em empresas do ramo local conforme planilha em anexo.

Item	especificação	catserv	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total
1	mudança de mobiliário delegacia seccional e mudança de mobiliário da delegacia de defesa da mulher- DDM.	3212	unid	1	R\$51.183,00	R\$51.183,00
OBS: Aproximadamente 470 mobiliários						
Estimativa do valor da contratação R\$51.183,00						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de transporte de mudança de mobiliário, abrangendo a transferência da Delegacia Seccional de Polícia, atualmente localizada na Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro, para o novo prédio situado na Rua Ribeiro de Barros, nº 630 – Jardim Aviação, bem como a mudança da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), atualmente instalada na Rua José Dias Cintra, nº 149 – Centro, para o endereço anteriormente ocupado pela Delegacia Seccional (Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro), ambas no município de Presidente Prudente.

9.2. Em razão da existência de **duas unidades distintas**, a execução dos serviços deverá ocorrer em **duas etapas operacionais**, a serem definidas em cronograma específico, de forma a garantir a adequada organização logística e a continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades policiais.

9.3. Contudo, após análise técnica, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução em contratações distintas**, uma vez que os serviços, embora executados em etapas, são **interdependentes, complementares e de natureza indivisível**, exigindo planejamento logístico integrado, execução coordenada e **responsabilidade única pela operação**.

9.4. O parcelamento do objeto poderia acarretar prejuízos à eficiência administrativa, aumento de riscos operacionais, dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores, elevação dos custos e comprometimento dos prazos, além de impactos negativos na continuidade dos serviços prestados à população.

9.5. Ademais, a execução dos serviços por **uma única empresa contratada**, ainda que realizada em etapas, favorece a padronização dos procedimentos, a adequada gestão dos riscos e a responsabilização integral da contratada por eventuais danos aos bens patrimoniais durante todas as fases da mudança.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação prevista neste ETP não constam no orçamento ano 2025, elaborado pela Assistência Policial para Assuntos Financeiros e orçamentários - APAFO, da delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD, mediante solicitações enviadas ano anterior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de mudança de mobiliário**, abrangendo a **transferência da Delegacia Seccional de Polícia**, atualmente localizada na **Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**, para o novo prédio situado na **Rua Ribeiro de Barros, nº 630 – Jardim Aviação**, bem como a **mudança da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, atualmente instalada na **Rua José Dias Cintra, nº 149 – Centro**, para o endereço anteriormente ocupado pela Delegacia Seccional (**Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**), ambas no município de **Presidente Prudente**, proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- **Execução segura e eficiente da mudança**, com utilização de técnicas, equipamentos e mão de obra especializada, reduzindo riscos de danos aos bens patrimoniais;
- **Preservação da integridade do patrimônio público**, assegurando o adequado acondicionamento, transporte e reorganização dos mobiliários e equipamentos;
- **Otimização do tempo de execução**, permitindo a realização das mudanças em etapas planejadas, com menor impacto nas atividades administrativas e operacionais das unidades policiais;
- **Redução de riscos operacionais e administrativos**, mediante a responsabilização integral da empresa contratada pela execução dos serviços;
- **Continuidade dos serviços públicos essenciais**, evitando interrupções significativas no atendimento à população;
- **Racionalização de recursos públicos**, uma vez que a contratação especializada apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à execução com recursos próprios;
- **Padronização dos procedimentos**, com adoção de práticas adequadas de segurança, logística e organização.

12.2. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a **eficiência administrativa**, a **proteção do patrimônio público** e a **manutenção da qualidade dos serviços prestados à sociedade**.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a **transferência da Delegacia Seccional de Polícia**, atualmente localizada na **Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**, para o novo prédio situado na **Rua Ribeiro de Barros, nº 630 – Jardim Aviação**, bem como a **mudança da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, atualmente instalada na **Rua José Dias Cintra, nº 149 –**

Centro, para o endereço anteriormente ocupado pela Delegacia Seccional (**Rua Dr. Gurgel, nº 720 – Centro**), ambas no município de **Presidente Prudente**, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- formalização da demanda e instrução do processo administrativo, com elaboração e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência;
- realização de levantamento físico dos mobiliários, equipamentos e demais bens a serem transportados, para fins de conferência e acompanhamento da execução;
- definição de cronograma de execução dos serviços, prevendo a realização da mudança em etapas, de forma a minimizar impactos nas atividades das unidades policiais;
- realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, conforme o caso, nos termos da legislação vigente;
- designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços;
- comunicação prévia às unidades envolvidas acerca das datas e procedimentos da mudança;
- disponibilização, pela Administração, dos acessos necessários aos imóveis de origem e destino, bem como das condições mínimas para execução dos serviços;
- acompanhamento da execução contratual, com verificação da integridade dos bens transportados e registro de eventuais ocorrências.

13.2. Tais providências visam assegurar a adequada execução da contratação, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de serviços de **transporte de mudança de mobiliário**, abrangendo a transferência da **Delegacia Seccional de Polícia** e da **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, possui **baixo potencial de impacto ambiental**, por se tratar de atividade pontual, temporária e sem geração significativa de resíduos perigosos.

14.2. Os possíveis impactos ambientais associados à execução dos serviços restringem-se, principalmente, a:

- emissão de gases poluentes decorrentes do deslocamento dos veículos utilizados no transporte;
- geração pontual de resíduos comuns, tais como embalagens, plásticos, papelão e materiais de proteção utilizados no acondicionamento dos bens;
- ruídos temporários durante as etapas de carga e descarga.

14.3. Tais impactos são considerados **limitados, de curta duração e reversíveis**, podendo ser mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais pela empresa contratada, tais como:

- utilização de veículos em boas condições de manutenção;
- planejamento das rotas de transporte, visando à redução de deslocamentos desnecessários;
- correta destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adoção de procedimentos que minimizem ruídos e transtornos à vizinhança.

14.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação não ocasiona impactos ambientais significativos, sendo ambientalmente viável e compatível com as atividades administrativas da Administração Pública.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELENI FERREIRA TAURO

Equipe de planejamento



16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.